



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano 3

Pregão Eletrônico



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
JACUIPE/BA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
004/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023**



No dia 23 de Fevereiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** WALKER ALMEIDA VILAS BOAS CNPJ: 08.087.540/0001-66

**Representante:** walker almeida vilas boas

**Telefone:** (74) 3675-1169

**Email:** deyse.tatiane@hotmail.com

**Endereço:** PC ARISTIDES ALMEIDA RAMOS, 84 - CENTRO, São José do Jacuípe - BA - 44698-000

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	500,00	UND	DONA BENTA	DONA BENTA	R\$ 6,90	R\$3.450,00
<b>Descrição:</b> BOLO SIMPLES- (MASSA PRONTA) COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, OVO, LEITE, FERMENTO EM PÓ, MANTEIGA E AÇÚCAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 450 G, CONTENDO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.						
2	500,00	KG	DONA BENTA	DONA BENTA	R\$ 7,10	R\$3.550,00
<b>Descrição:</b> FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
2	400,00	KG	DONA BENTA	DONA BENTA	R\$ 6,60	R\$2.640,00
<b>Descrição:</b> FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
2	700,00	PCT	FRANSPÃO	FRANSPÃO	R\$ 6,50	R\$4.550,00
<b>Descrição:</b> PÃO DE CACHORRO QUENTE COM PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, CORTADO AO MEIO LONGITUDINALMENTE PARA COLOCAÇÃO DE RECHEIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 06 UNIDADES, DE ACORDO COM NTA 47 DO DECRETO ESTADUAL 12.486 DE 20.10.78 E RESOLUÇÃO - RDC Nº12 DE 02/01/2001 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.						
2	500,00	PCT	LIMIAR	LIMIAR	R\$ 13,10	R\$6.550,00
<b>Descrição:</b> PÃO DE QUEIJO, SABOR TRADICIONAL, CONGELADO, EM FORMATO PEQUENO, EMBALAGEM DE 1 K.						
2	500,00	PCT	VISCONTI	VISCONTI	R\$ 4,52	R\$2.260,00
<b>Descrição:</b> TORRADAS TRADICIONAL - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO (INS 481 i), E						
3	3.500,00	Und	MAIORCA	MAIORCA	R\$ 7,00	R\$24.500,00
<b>Descrição:</b> AGUA MINERAL PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO RETORNAVEL CONTENDO 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETORNÁVEL, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.						

**Total: R\$ 92.300,00**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano 3

<b>Lote:</b> 3	<b>Quantidade:</b> 6.000,00	<b>Unidade:</b> Und	<b>Marca:</b> ENTRE RIOS	<b>Modelo:</b> ENTRE RIOS	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,85	<b>Valor Total:</b> R\$5.100,00
<b>Descrição:</b> ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COPO 200 ML						
<b>Lote:</b> 3	<b>Quantidade:</b> 4.000,00	<b>Unidade:</b> Und	<b>Marca:</b> ENTRE RIOS	<b>Modelo:</b> ENTRE RIOS	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,10	<b>Valor Total:</b> R\$4.400,00
<b>Descrição:</b> ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EMBALAGEM DE PLÁSTICO, GARRAFA DE 500 ML						
<b>Lote:</b> 4	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> NUTRÍSSIMA	<b>Modelo:</b> NUTRÍSSIMA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 25,00	<b>Valor Total:</b> R\$2.500,00
<b>Descrição:</b> CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOUR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTA DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOUR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
<b>Lote:</b> 4	<b>Quantidade:</b> 300,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> CAMPO DO GADO	<b>Modelo:</b> CAMPO DO GADO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 27,50	<b>Valor Total:</b> R\$8.250,00
<b>Descrição:</b> CARNE BOVINA; ACÉM OU MÚSCULO (PARTES TRASEIRA OU DIANTEIRA. ENTREGUE RESFRIADA (TEMPERATURA ATÉ 4°C) O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB PREVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVE SER MOÍDA, ISENTA DE SEBO, GORDURAS E NERVOS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG, ROTULADO COM O SELO S.I.F., CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO, NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER EM CARRO REFRIGERADO QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DE CONGELAMENTO QUANTO AOS ASPECTOS ORGANOLÉPTICOS						
<b>Lote:</b> 4	<b>Quantidade:</b> 300,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> SEARA	<b>Modelo:</b> SEARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 19,00	<b>Valor Total:</b> R\$5.700,00
<b>Descrição:</b> FILÉ DE PEITO DE FRANGO DESOSSADO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE						
<b>Lote:</b> 4	<b>Quantidade:</b> 300,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> FRANGO DE OURO	<b>Modelo:</b> FRANGO DE OURO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 10,00	<b>Valor Total:</b> R\$3.000,00
<b>Descrição:</b> FRANGO INTEIRO, EXCELENTE QUALIDADE, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TER CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOUR SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, MODO DE CONSERVAÇÃO E TABELA NUTRICIONAL.						
<b>Lote:</b> 4	<b>Quantidade:</b> 150,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> SEARA	<b>Modelo:</b> SEARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 17,50	<b>Valor Total:</b> R\$2.625,00
<b>Descrição:</b> LINGÜIÇA CALABRESA: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, TOUCINHO, SAL, ANTIOXIDANTE, ERITORBATO DE SÓDIO, NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA A VÁCUO, EM GOMOS INTEIROS, CARIMBO SIF NO ROTULO.						
<b>Lote:</b> 4	<b>Quantidade:</b> 400,00	<b>Unidade:</b> DZ	<b>Marca:</b> KIOVO	<b>Modelo:</b> KIOVO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 8,00	<b>Valor Total:</b> R\$3.200,00
<b>Descrição:</b> OVO BRANCO, MÉDIO, DE GALINHA, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURA. EMBALAG EM PRIMÁRIA: NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA.						
<b>Lote:</b> 4	<b>Quantidade:</b> 200,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> 4 MARES	<b>Modelo:</b> 4 MARES	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 20,50	<b>Valor Total:</b> R\$4.100,00
<b>Descrição:</b> PEIXE, TIPO TILÁPIA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO BEM REFRIGERADO.						
<b>Lote:</b> 4	<b>Quantidade:</b> 250,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> WIBOM	<b>Modelo:</b> WIBOM	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 17,10	<b>Valor Total:</b> R\$4.275,00
<b>Descrição:</b> PRESUNTO MAGRO FATIADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG.						
<b>Lote:</b> 4	<b>Quantidade:</b> 150,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> WIBOM	<b>Modelo:</b> WIBOM	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 11,00	<b>Valor Total:</b> R\$1.650,00
<b>Total: R\$ 92.300,00</b>						



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano 3

**Descrição:** SALSICHA DE FRANGO, PARA HOT DOG, 1 KG, CONGELADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. COMPOSIÇÃO: 500MG DE SÓDIO POR 100G OU ML E INFERIOR A 5,5G DE GORDURA SATURADA POR 100G OU INFERIOR A 2,75G DE GORDURA SATURADA POR 100ML

Total: R\$ 92.300,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/02/2024**, a contar do dia **23/02/2023**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

**Subcláusula Única** - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano 3

fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**.

e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

**SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 001/2023**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**SUBCLÁUSULA - SEGUNDA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano 3

**SUBCLÁUSULA - TERCEIRA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados;

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano 3

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA:** Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

**SUBCLÁUSULA - SEGUNDA:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**SUBCLÁUSULA - SEGUNDA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano 3

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:**

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2023**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

## **CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

**A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano 3

**Fornecedor Beneficiário indicado acima.**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

WALKER ALMEIDA VILAS BOAS  
08.087.540/0001-66